



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na ação 2107, Contribuição Social P/RPPS, na seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de Finanças
03	Encargos Gerais
09	Previdência Social
272	Previdência do Regime Estatutário
2107	Contribuição Social P/RPPS
3190050000	Outros Benefícios Previdenciários RL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de Finanças
25	Assessoria Administrativa
4	Administração
122	Administração Geral
21	Administração Governamental
2190	Manutenção de Recursos Humanos
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas RL – 618.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Secretaria Municipal de Finanças.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar a cobertura dos benefícios previdenciários no exercício do ano de 2019.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de fevereiro de 2019.

Eduardo Rodrigues Renda
Prefeito Municipal em Exercício